



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 879

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.502

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 934

Autor: **IVAN PERINI**

Ementa: Concede ao Sr. AVELINO PADOVAN a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.

Alvanildo
Diretor
06/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 36.502
Car

Matéria: PDL nº 934	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alianfeldt</i> Diretora Legislativa 21/08/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alianfeldt</i> Diretora Legislativa 22/08/2002	Designo o Vereador: <i>Alcides</i> _____ Presidente 22/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 22/08/02
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

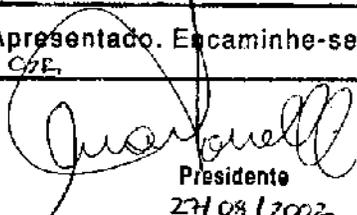


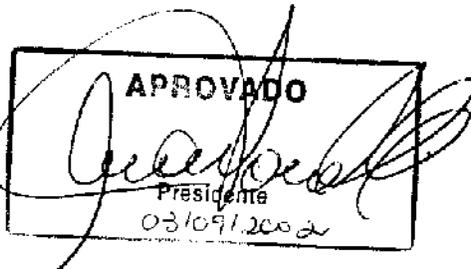
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PP 999/02

36502 0002 5013R

PROTÓCOLO

Apresentado. Encaminhe-se à CJ'e a:
CZE.

Presidente
27/08/2002

APROVADO

Presidente
03/09/2002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 934
(do Vereador Ivan Perini)

Concede ao Sr. AVELINO PADOVAN a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida ao Sr. AVELINO PADOVAN a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala-das Sessões, 21.08.2002


IVAN PERINI



(PDL nº. 934 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Jundiaí, é lavrador aposentado. Foi inicialmente lavrador de café, passando depois, por décadas, a dedicar-se à lavoura de hortaliças em seu sítio no Bairro da Varginha, do qual é um dos mais antigos moradores: há sessenta e quatro anos ali tem trabalhado e vivido. Durante essa jornada de vida e de trabalho, foi também comerciante em feiras-livres, por trinta e cinco anos, no período de 1950 a 1985. Está entre os pioneiros da formação do bairro, tendo inclusive, entre outros, cedido parcela de terreno necessária à construção da capela local, área em que também têm sido promovidos eventos festivos pela comunidade. Acompanhou portanto o surgimento e crescimento de um dos mais antigos núcleos rurais de Jundiaí – a Varginha, bairro que muito deve aos seus precursores, entre eles o homenageado. Portanto, merece ele da Câmara de Vereadores, em reconhecimento a Ordem do Mérito Municipal.


IVAN PERINI

DADOS BIOGRÁFICOS

AVELINO PADOVAN

End. Bairro da Varginha – Estrada de Santa Clara

Telefone 4599-9055 e 4599-9318 (recado)

Nascido aos 20 de maio de 1926 em Jundiá.

Primário incompleto.

Lavrador de café por dois anos.

Sitante.

Trabalhou na feira de 1950 a 1985.

Lavrador (horticultor) aposentado.

Residente no Bairro da Varginha há 64 anos.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.588**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 934

PROCESSO Nº 36.502

De autoria do Vereador **IVAN PERINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. AVELINO PADOVAN** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de agosto de 2002.

[Signature]
JOÃO JAMPALLO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.502

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 934, do Vereador IVAN PERINI, que concede ao Sr. AVELINO PADOVAN a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 864

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Avelino Padovan a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserido aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22.08.2002.

APROVADO
27/08/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRI NETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 934

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO			/
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	36		05

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

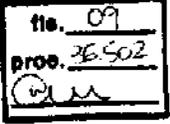
Sala das Sessões, 03/09/2002.

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.502)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 879, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. AVELINO PADOVAN a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. AVELINO PADOVAN a Ordem do Mérito Municipal.

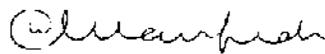
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

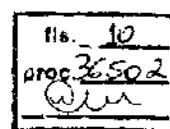


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.89

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

AVELINO PADOVAN

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Ivan Perini, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Ordem do Mérito Municipal* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 879**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar - em data a ser oportunamente informada* -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene** que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente

/ns



PUBLICAÇÃO
06/09/2002

DECRETO LEGISLATIVO N.º 872
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. **AVELINO PADOVAN** a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **AVELINO PADOVAN** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa